



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

Guarapari/ES, 17 de janeiro de 2024.

EDITAL SETEC PARECERISTA Nº 007/2023 – RESULTADO PRELIMINAR

Foram protocoladas 17 (dezessete processos) inscrições para o Edital SETEC 007/2023 - PREMIAÇÃO, que foram avaliadas pela Comissão de Avaliação CLPG - Comissão Lei Paulo Gustavo, conforme Decreto de Portaria nº 004/2023. E PARECERISTA, convocado no Edital 006/2023 para parecer técnico.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CATEGORIA PREMIAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	JUSTIFICATIVA /OU PARECER
PROCESSO Nº 33912-2023	ALLEGRO ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA MUSICA	INABILITADO	66	PARECER: A proponente tem reconhecida trajetória cultural na cidade de Guarapari, tendo contribuições para com idosos, crianças e adolescentes por meio de corais. Também valoriza a identidade cultural, especialmente relativa à migração italiana em Guarapari e leva a música produzida na cidade para outros estados e até mesmo outros países. É uma trajetória sólida e relevante no campo cultural. Não apresentou certificação de formação e/ou capacidade, por isso não logra aprovação.
PROCESSO Nº 33570/2023	MIGUEL BARBOSA SIMÕES	INABILITADO	51	PARECER: A dupla de artistas que requiere a premiação demonstra notável capacidade artística e sólida trajetória de atuação. Contudo, a premiação tem uma destinação a artistas e iniciativas com forte



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

				enraizamento no coletivo e nas contribuições à comunidade artística, o que não foi fundamentado na inscrição. Por esse motivo, não logra aprovação. Observação: para aferição da experiência não se contabilizou os anos de estudo + worksh
PROCESSO Nº 33567/2023	VIVIANE LIMA TOZZI	HABILITADO	91	PARECER: A artista demonstra notável capacidade artística e sólida trajetória de atuação. Destaca-se sua farta documentação sobre as diversas atividades que desempenha desde os anos 90 e sua formação que foi iniciada ainda na década anterior. O projeto de educação que foi voltado para escolas municipais é um outro ponto de destaque por contribuir, efetivamente, para a comunidade em situação vulnerável de Guarapari. Observação: para aferição da experiência não se contabilizou os anos de estudo, mas início da atuação profissional.
PROCESSO Nº 33566/2023	ESTUDIO DE DANÇA KORPUS LTDA	DESCCLASSIFICADO	86	PARECER: A companhia demonstra notável capacidade artística e sólida trajetória de atuação. Destaca-se sua farta documentação sobre as diversas atividades que desempenha desde os anos 90. Contudo, nota-se ausência de atuação em espaços comunitários e/ou de pessoas em situação de vulnerabilidade social. Por essa razão, o projeto não logra uma melhor pontuação. OBS:



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

				representante legal também se inscreveu como pessoa física, que é uma inscrição mais qualificada.
PROCESSO Nº 33645/2023	JÓAO DANIEL CARDOSO DA COSTA	HABILITADO	78	PARECER: O proponente fundamenta bem a sua trajetória artística, que possui fortes vínculos com a comunidade de Guarapari. O proponente possui notório saber e destacam-se sua participação na Orquestra de Violões e os projetos sociais para ensinar crianças a tocar instrumentos, bem como as apresentações feitas nesses locais.
PROCESSO Nº 33508/2023	CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	DESCCLASSIFICADO	60	PARECER: O proponente demonstra ter traçado uma trajetória de grande importância para diversos campos: no esporte, na educação, no turismo e cultura. Essa multiplicidade é um dos seus pontos de destaque, ao mesmo tempo que dilui sua excelência no campo específico ao qual esse edital se destina: a cultura. Por essa razão, sua nota não é tão alta quanto a de outros concorrentes. P.S.: Estamos levando em consideração que o xadrez é uma prática esportiva que gera uma cultura, mas que por si só não constitui o principal objeto deste edital. Enviou autodeclaração racial.
PROCESSO Nº 33505/2023	MOACIR TEIXEIRA GARCIA NETO	DESCCLASSIFICADO	98	PARECER: O proponente demonstra sólida carreira musical, uma vida dedicada às artes e



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

				<p>cultura com contribuições relevantes para a formação de novos agentes culturais, para o emprego da arte em forma de projeto social, além de possuir uma extensa discografia. Em sua carreira notamos várias ações de valorização da cultura brasileira, mas nenhuma em específica da cultura de Guarapari, por isso não fizemos acréscimos extras na pontuação.</p> <p>A desclassificação foi de acordo com o art.3 do item 3.1</p>
PROCESSO Nº 34246/2023	OSANA MARIA DE PAULA MUCIACCIA	DESCLASSIFICADA	43	<p>PARECER: A proponente certamente presta importante colaboração para as artes de Guarapari, contudo não apresentou documentos o suficiente para justificar destaques de sua carreira – como a colaboração com a comunidade e principais atividades desenvolvidas desde 2014. Foram apontados alguns eventos, mas não conta dos argumentos apresentados pela proponente. Além disso, nenhum certificado de capacidade técnica foi anexado.</p>
PROCESSO Nº 33510/2023	REGINALDO LUCAS LOUREIRO	HABILITADO	87	<p>PARECER: Proponente com trajetória de importância e relevância para a cultura quilombola de Guarapari, com realizações que beneficiam toda a comunidade e entorno. Foram apresentados 38 anos de trajetória, mas os certificados apresentados remontam até 2012, podendo ser comprovado apenas 12 anos de atuação. Caso o</p>



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

				proponente tivesse apresentado documentos e materiais anteriores essa avaliação poderia ser melhor. Enviou autodeclaração racial.
PROCESSO Nº 33510/2023	CRHISTIAN CHAVES GALVÃO	DESCCLASSIFICADO	20	PARECER: Proponente não entregou comprovação de suas experiências culturais, profissionais ou de formação, inviabilizando sua avaliação.
PROCESSO Nº 33636/2023	SOCIEDADE GAYA RELIGARE	DESCCLASSIFICADO	52	PARECER: A proposta é confusa na entrega da documentação, o que dificultou o rastreio das atividades desenvolvidas pelo proponente e sua correlação com a área cultural. O projeto prevê ações que não estão conformes ao edital de premiação – mas que também não desqualificam a proposta. Poucos certificados de capacidade foram informados, o que prejudica a avaliação e nota da proposta.
PROCESSO Nº 33583/2023	MARCIA VALERIA FERNANDES MARQUES	DESCCLASSIFICADA	35	PARECER: Interessante perfil, mas chamo atenção para a ausência de certificados (a pontuação é dada por certificado e foi enviado apenas um) e comprovações de tempo de atividade, que só foram apresentados a partir de 2002. Enviou autodeclaração indígena correta.
PROCESSO Nº 32922/2023	ROGERIO ARTHUR G. NOGUEIRA	INABILITADO	52	PARECER: Proponente com sólida trajetória cultural, porém não foram anexados certificados de capacidade, nem se argumentou acerca das contribuições à comunidade e relação



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

				com Guarapari. Esses pontos são essenciais para habilitação da proposta e, por isso, ela se encontra inabilitada.
PROCESSO Nº 33768/2023	JOÃO INARLEI SILVA CARLETTI	CLASSIFICADO	87	PARECER: Profissional renomado, com contribuição ímpar para Guarapari. Os recortes de jornais e comprovações datadas chegam até o ano de 2002, por isso foram atribuídos 22 pontos e não 30 na seção de comprovação. A inserção de comprovações anteriores auxiliaria na melhor avaliação da proposta.
PROCESSO Nº 33638/2023	SINESTESIA CRIATIVIDADE COLETIVA	INDEFERIDO	60	PARECER: Coletivo com forte atuação em temas comunitários e em variadas frentes da produção cultural, com relevante contribuição para a cultura de Guarapari. Contudo, ausentou a apresentação de certificados de formação e capacidade, apresentando apenas matérias que comprovam os anos de trajetória do grupo.
PROCESSO Nº 33559/2023	MARIA PONTES DE SOUZA	DESCCLASSIFICADO	45	PARECER: Agente Cultural de notória atuação e saber, porém não foram anexados documentos comprobatórios dos anos de atuação (faltam as indicações de data), nem certificados de formação/capacidade. Além disso, os documentos obrigatórios para inscrição não foram enviados. Por essa razão, inabilita-se a proposta.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

PROCESSO Nº 33613/2023	CINEMATOGRAFIA GUARAPARI	INDEFERIDO	62	PARECER: Proponente inscreveu projeto que, aparentemente, é para outro inciso, na premiação. Não constam certificados de formação/capacitação técnica, o que inabilita a proposta.
-----------------------------------	-------------------------------------	-------------------	-----------	---

EDGAR BEHLE

Secretário Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura